

PREFEITURA DE  
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.183, DE 13 DE ABRIL DE 2016.**

*Cria vagas para cargo do quadro de provimento efetivo.*

**GIL MARQUES FILHO**, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Ficam criadas vagas no quadro de provimento efetivo do Município de Itaqui, conforme abaixo descrito:

<b>Denominação de Categoria Funcional</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Padrão</b>
Auxiliar de Atividades Sociais	25	03

**Art. 2º** Fica alterado o número de vagas no Quadro de Provimento Efetivo existente no art. 1º da Lei Municipal Nº 1.799, de 20.03.1991, como segue:

<b>Denominação Categoria Funcional</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Padrão</b>	<b>Vencimento Básico R\$</b>	<b>Carga Horária</b>
Auxiliar de Atividades Sociais	137	03	R\$ 701,24	40Hs Semanais

**Art. 3º** As atribuições da Categoria Funcional do artigo anterior são as constantes no Anexo I da Lei Municipal Nº 2.002, de 22 de setembro de 1993, permanecendo inalterados os demais dispositivos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE ABRIL DE 2016.**

  
**GIL MAQUES FILHO**  
Prefeito

**PUBLICAÇÃO:**  
Período: 13/04/2016 a 27/04/2016  
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL